

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0068-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' Nº 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012 e alterações da Resolução Sesc/CN nº 1.523/2022 de 14/07/2022 e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço, por item
- 1.3. Processo de referência: nº 894
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 09h00min do dia 16/05/2023.
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no Sesc/Pará nessas datas, a licitação ocorrerá no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para provável aquisição de material de expediente para reposição do estoque do Almoxarifado do Sesc Pará, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Memorial descritivo;
- ANEXO II – Modelo de Proposta financeira;
- ANEXO III – Modelo da declaração de adesão ao cadastro de reserva;
- ANEXO IV – Catálogo de marcas.
- ANEXO V – Minuta do Termo de Registro de preço.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O SESC-DR/PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

2.4. A vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses, prorrogável a critério do Sesc/DR/PA por acordo entre as partes, nos termos da Resolução 1.252/2012 e 1.523/2022.

2.5. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Pedido de Compras às licitantes vencedoras.

2.6. As marcas constantes nas especificações são sugestões de produtos já utilizados e aprovados por este SESC/DR-PA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujos produtos tenham sido pré-qualificados pelo Sesc/PA, conforme especificados no ANEXO IV - Catálogo de marcas, sendo franqueada a **solicitação de pré-qualificação** de novos produtos que atendam os requisitos do Edital e seus anexos, desde que sejam apresentadas amostras de marcas que não constem no catálogo.

3.1.1. As amostras deverão ser enviadas para o Sesc/PA, Almoxarifado, na Av. Senador Lemos, nº 2056 – entre Tv. Rosa Moreira e Pass. Das Flores. CEP: 66.113-003 e **deverão ser apresentadas até o dia 03/05/2023**.

3.2. A decisão resultante do processo de pré-qualificação de produtos será comunicada conforme previsto no subitem 16.1. deste Edital.

3.3. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.5. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão de Licitação do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada à Comissão de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.9. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e qualificação técnica.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.3.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.2.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.2.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.2.1.2. As diligências mencionadas no item 7.2. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, no setor de protocolo, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 5º andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº

- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

7.4. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.5. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.6. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.7. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 10.1. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas ‘Disposições Iniciais’ deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa “aberto” a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme registrado no comprasnet.

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

8.13. Os lances apresentados deverão referir-se ao valor **total** do item.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no CHAT. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. Será automaticamente desclassificada a proposta que não esteja ofertando marcas homologadas pelo Sesc Pará.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

12.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

12.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 01 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

12.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

12.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

12.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

12.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

12.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante no Termo de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado do

Termo.

12.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

12.7. O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc Pará.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do Pedido de Compras e/ou assinatura de Contrato ou Termo de Registro de Preços.

14. RESULTADO FINAL

14.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor ou o Termo de registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o Pedido de Compras e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

15.4. Outras penalidades estão na minuta do Termo de Registro de preços, anexo V.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

16.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

16.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

16.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

16.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

16.7. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido de Compras), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

16.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

16.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

16.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.

16.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.

16.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.15. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

16.16. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém-PA, 20 de abril de 2023

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	2500	SESC/PA - BOBINA PARA MINI IMPRESSORA BEMATECH		
2	UNID	1000	SESC/PA - BORRACHA BRANCA PARA LAPIS BORRACHA BRANCA E MACIA Nº 40 MEDIDA MINIMA: 3,3 X 2,3 X 0,8CM. CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DE QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE; MARCAS DE REFERENCIA: MERCUR, FABER CASTELL E CIS		
3	UNID	1000	SESC/PA - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDAS AZUL CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDAS COR: AZUL MEDIDA: 250 X 130 X 350MM MARCAS DE REFERENCIA: STAPLES, POLIBRAS E DELLO		
4	UNID	400	SESC/PA - CANETA AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL; PONTA MEDIA REDONDA DE 4MM; RECARREGAVEL.		
5	UNID	3000	SESC/PA - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA 1,0 MM TINTA: AZUL; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA CONFORME ISSO 11540 / BS 7272-1</p> <p>MARCAS DE REFERENCIA: BIC, FABER CASTELL E COMPACTOR</p>		
6	UNID	1500	<p>SESC/PA - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MEDIA 1,0 MM TINTA: PRETA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA CONFORME ISSO 11540 / BS 7272-1</p> <p>MARCAS DE REFERENCIA: BIC, FABER CASTELL E COMPACTOR</p>		
7	UNID	1000	<p>SESC/PA - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MEDIA 1,0 MM; TINTA: VERMELHA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA CONFORME ISSO 11540 / BS 7272-1</p> <p>MARCAS DE REFERENCIA: BIC, FABER CASTELL E</p>		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			COMPACTOR		
8	UNID	400	SESC/PA - CANETA PRETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA; PONTA MEDIA REDONDA DE 4MM; RECARREGAVEL.		
9	CX	200	SESC/PA - CLIPS Nº 08		
10	CX	500	SESC/PA - CLIPS Nº 02		
11	CX	300	SESC/PA - CLIPS Nº 04 CLIPS NIQUELADO Nº 1 MEDIDA: 31,0 MM; COR: PRATA; MATERIAL: ARAME DE ACO REVESTIDO CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: ACC, BACCHI E STAPLES		
12	CX	300	SESC/PA - CLIPS Nº 06		
13	UNID	400	SESC/PA - COLA EM BASTAO - 40 GRAMAS COLA EM BASTAO; TUBO COM, NO MINIMO, 10G; LAVAVEL E ATOXICA; UTILIZACAO EM PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES; PERMITE COLAGEM LIMPA SEM DESPERDICIOS; TAMPA HERMETICA PARA EVITAR RESSECAMENTO; SELO DO INMETRO;		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MARCAS DE REFERENCIA: BIC, SCOTCH, PRITT E FABER CASTELL		
14	BLOCO	500	SESC/PA - DIVISORIA PARA FICHARIO / COLORIDAS / A4 DIVISORIA PLASTICA COLORIDA; PACOTE COM 12 DIVISOES; INDICES COLORIDOS, CRISTAL COM VISOR E ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO; FORMATO A4; FURACAO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE; RECICLAVEL. MARCAS DE REFERENCIA: ACP E YES		
15	CX	300	SESC/PA - ELASTICO - LATEX 25 GRAMAS ELASTICO PARA PAPEIS Nº 18; CAIXA COM NO MINIMO 25 G; ALONGAMENTO MINIMO DE 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR OU ARREBENTAR; ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. MARCAS DE REFERENCIA: REDBOR, MERCUR, TEIDE E MAMUTE		
16	UNID	3000	SESC/PA - ENVELOPE - 17X24CM - TIPO CARTA		
17	UNID	3000	SESC/PA - ENVELOPE - 24X34CM - TIPO A4		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	UNID	3000	SESC/PA - ENVELOPE - 30X40CM - TIPO OFICIO		
19	UNID	400	SESC/PA - ESTILETE MULTIUSO GRANDE ESTILETE MULTIUSO DESCARTAVEL LAMINA DE 18MM; CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; BOTAO DE TRAVA DA LAMINA		
20	UNID	200	SESC/PA - ESTILETE MULTIUSO PEQUENO ESTILETE MULTIUSO DESCARTAVEL LAMINA DE 18MM; CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; BOTAO DE TRAVA DA LAMINA		
21	UNID	100	SESC/PA - EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO		
22	UNID	800	SESC/PA - FITA ADESIVA MARROM - 45MM X 45M		
23	UNID	1000	SESC/PA - FITA ADESIVA CREPE - 48MM X 50M FITA CREPE MEDIDA: 48MM X 50M GRAMATURA: 40G/M2 COR: PALHA CLARO ADESIVO A BASE DE BORRACHA; FACILIDADE DE APLICACAO E REMOCAO LIMPA. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, NORTON, ADERE E ADELBRAS		
24	UNID	500	SESC/PA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDA: 12MM X 50M; COR: TRANSPARENTE; COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA; RESISTENTE AO ESTIRAMENTO E A UMIDADE. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, ADERE E FLAX		
25	UNID	800	SESC/PA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO COR: TRANSPARENTE MEDIDA: 50MM X 50M MARCA DE REFERENCIA: SCOTCH 3M - REF 373		
26	UNID	800	SESC/PA - FITA CORRETIVA - FORMATO ANATOMICO FITA CORRETIVA MEDIDA: MINIMA DE 4MM (L) X 8M (C); FITA ATOXICA COM TAMPA PROTETORA PARA CORRECAO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCOPIAS E ESCRITA A MAO, COM ADERENCIA, COBERTURA E CORRECAO INSTANTANEA. MARCAS DE REFERENCIA: BIC, FABER CASTELL E CIS		
27	UNID	400	SESC/PA - FITA DUPLA FACE - 12MM X 30M		
28	UNID	200	SESC/PA - GRAMPEADOR 26/6		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CX	400	SESC/PA - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES		
30	PACOTE	50	SESC/PA - LACRE PARA MALOTE		
31	UNID	1000	SESC/PA - LAPIS		
32	UNID	200	SESC/PA - LIVRO ATA CAPA PRETA CONTENDO 100 FOLHAS /		
33	UNID	70	SESC/PA - LIVRO PROTOCOLO EXPOSITOR DE LIVROS		
34	UNID	800	SESC/PA - MARCA TEXTO / DESTACA TEXTO DA COR AMARE		
35	UNID	200	SESC/PA - MARCADOR DE PAGINA / 5 COLUNAS / CORES VARIADAS / MINIMO DE 25 FOLHAS 12 X 43 MM		
36	UNID	400	SESC/PA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA; PONTA MEDIA REDONDA DE 4MM; RECARREGAVEL.		
37	UNID	500	SESC/PA - MARCADOR PERMANENTE - PINCEL ATOMICO AZUL		
38	UNID	500	SESC/PA - MARCADOR PERMANENTE - PINCEL		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ATOMICO VERMELHO		
39	UNID	100	SESC/PA - ORGANIZADOR DE MESA		
40	RESMA	3000	SESC/PA - PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS PAPEL A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS DIMENÇÕES:210 X 297MM - 75 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: CHAMEX, REPORT, COPIMAX, OFFICE, ALLMAX		
41	UNID	50	SESC/PA - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M FITA PARA EMPACOTAMENTO ADESIVO TRANSPARENTE MEDIDAS: ROLO COM 45 METROS X 48 MILÍMETROS.		
42	UNID	400	SESC/PA - PASTA AZ OFICIO LOMBA LARGA PASTA EM L TAMANHO OFICIO: 330 MM X 230 MM; COR: TRANSPARENTE; PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: LEONORA, YES, DELLO, CHIES E ACP		
43	UNID	200	SESC/PA - PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO		
44	UNID	200	SESC/PA - PASTA CATALOGO - COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO YES CRISTAL COM 30 SACOS		
45	UNID	1500	SESC/PA - PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PASTA ESCOLA SESC FORMATO: 47 X 32,5 CM		
46	UNID	100	SESC/PA - PASTA SANFONADA 32 DIVISORIAS CF - PASTA COM FURACAO PARA DOCUMENTOS FORMATO ABERTO 31,5X51CM, FORMATO FECHADO 31,5X22,5CM, PAPEL CARTAO VITACARTA 350G/M2, CORES 1/0 (PANTONE 288C), ACABAMENTO COM CORTE RETO, VINCO 3 DOBRAS E 2 FUIROS.		
47	UNID	200	SESC/PA - PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADAS PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PLASTIFICADAS CORPO EM CARTAO MARMORIZADO; 8 POSICOES PARA COLOCACAO DO PAPEL; VINCO MARCADOR DE PAGINA; ABAS COLADAS; 01 VISOR E 01 ETIQUETA; A GRAMPO PLASTICO FIXADOR; GRAMATURA: 240G/M ² 4 FUIROS PARA COLOCACAO DE SACO PLASTICO; MEDIDAS: 36,1 x 24 CM.		
48	UNID	1000	SESC/PA - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO - A4 PASTA TIPO FICHARIO PLASTIFICADA TAMANHO OFICIO: 265 (L) X 315 (A) X 75MM (LOMBADA); 4 ARGOLAS EM D; COR: AZUL.		
49	UNID	50	SESC/PA - PERFURADOR DE PAPEL / 02 FUIROS / 12 FOLHAS		

Mapa:000894

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta nº. _____

RJ, ___/___/___

Cond. Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

(Favor preencher os espaços em branco)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	UNID	300	SESC/PA - POST-IT - COM ADESIVO ACRILICO / 200 FOLHAS / 3,8 X 5 CM POST-IT - REF. 653 PACOTE COM 4 BLOCOS		
51	UNID	200	SESC/PA - REGUA PLASTICA 30 CM		
52	UNID	100	SESC/PA - SESC/PA - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		
53	UNID	100	SESC/PA - TESOURA N 8 TESOURA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 7" CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO: 27,5 CM		
TOTAL GERAL					

OBS.: É OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA.

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO - 23/0068-PG

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA PARA MINI IMPRESSORA BEMATECH	UN	2500			
2	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS BORRACHA BRANCA E MACIA Nº 40 MEDIDA MINIMA: 3,3 X 2,3 X 0,8CM. CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DE QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE;	UN	1000			
3	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS COR: AZUL - MEDIDA: 250 X 130 X 350MM	UN	1000			
4	CANETA AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL; PONTA MEDIA REDONDA DE 4MM; RECARREGAVEL.	UN	400			
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA MEDIA 1,0 MM. TINTA: AZUL; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA CONFORME ISSO 11540 / BS - 7272-1	UN	3000			
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. PONTA MEDIA 1,0 MM. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA CONFORME ISSO 11540 / BS. 7272-1	UN	1500			
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA. PONTA MEDIA 1,0 MM; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA CONFORME ISSO 11540 / BS-7272-1	UN	1000			
8	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA; PONTA MEDIA REDONDA DE 4MM; RECARREGAVEL.	UN	400			
9	CLIPS Nº 08	CX	200			
10	CLIPS Nº 02	CX	500			
11	CLIPS Nº 04. CLIPS NIQUELADO Nº 1. MEDIDA: 31,0 MM; COR: PRATA; MATERIAL: ARAME DE ACO REVESTIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300			
12	CLIPS Nº 06	CX	300			
13	COLA EM BASTAO - 40 GRAMAS. TUBO COM, NO MINIMO, 10G; LAVAVEL E ATOXICA; UTILIZACAO EM PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES; PERMITE COLAGEM LIMPA SEM DESPERDICIOS; TAMPA HERMETICA PARA EVITAR RESSECAMENTO; SELO DO INMETRO;	UN	400			
14	DIVISORIA PARA FICHARIO / COLORIDAS / A4. DIVISORIA PLASTICA COLORIDA; PACOTE COM 12 DIVISOES; INDICES COLORIDOS, CRISTAL COM VISOR E ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO; FORMATO A4; FURACAO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE; RECICLAVEL.	BL	500			
15	ELASTICO - LATEX 25 GRAMAS. ELASTICO PARA PAPEIS Nº 18; CAIXA COM NO MINIMO 25 G; ALONGAMENTO MINIMO DE 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR OU ARREBENTAR; ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA.	CX	300			
16	ENVELOPE - 17X24CM - TIPO CARTA	UN	3000			
17	ENVELOPE - 24X34CM - TIPO A4	UN	3000			

18	ENVELOPE - 30X40CM - TIPO OFICIO	UN	3000			
19	ESTILETE MULTIUSO GRANDE. ESTILETE MULTIUSO DESCARTAVEL LÂMINA DE 18MM; CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; BOTAO DE TRAVA DA LÂMINA	UN	400			
20	ESTILETE MULTIUSO PEQUENO. ESTILETE MULTIUSO DESCARTAVEL LÂMINA DE 18MM; CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; BOTAO DE TRAVA DA LÂMINA	UN	200			
21	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO	UN	100			
22	FITA ADESIVA MARROM - 45MM X 45M	UN	800			
23	FITA ADESIVA CREPE - 48MM X 50M. GRAMATURA: 40G/M2. COR: PALHA CLARO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA; FACILIDADE DE APLICACAO E REMOCAO LIMPA.	UN	1000			
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50M	UN	500			
25	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO. COR: TRANSPARENTE. MEDIDA: 50MM X 50M	UN	800			
26	FITA CORRETIVA. MEDIDA: MINIMA DE 4MM (L) X 8M (C); FITA ATOXICA COM TAMPA PROTETORA PARA CORRECAO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCOPIAS E ESCRITA A MAO, COM ADERENCIA, COBERTURA E CORRECAO INSTANTANEA.	UN	800			
27	FITA DUPLA FACE - 12MM X 30M	UN	400			
28	GRAMPEADOR 26/6	UN	200			
29	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 – CAIXA - COM 5000 UNIDADES	CX	400			
30	LACRE PARA MALOTE	PC	50			
31	LAPIS	UN	1000			
32	LIVRO ATA CAPA PRETA CONTENDO 100 FOLHAS	UN	200			
33	LIVRO PROTOCOLO - EXPOSITOR DE LIVROS	UN	70			
34	MARCA TEXTO / DESTACA TEXTO DA COR AMARELO	UN	800			
35	MARCADOR DE PAGINA / 5 COLUNAS / CORES VARIADAS / MINIMO DE 25 FOLHAS 12 X 43 MM	UN	200			
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA. PONTA MEDIA REDONDA DE 4MM; RECARREGAVEL.	UN	400			
37	MARCADOR PERMANENTE – PINCEL ATOMICO AZUL	UN	500			
38	MARCADOR PERMANENTE – PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	500			
39	ORGANIZADOR DE MESA	UN	100			
40	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS. DIMENÇÕES:210 X 297MM - 75 GRAMAS	RESM	3000			
41	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M. FITA PARA EMPACOTAMENTO ADESIVO TRANSPARENTE MEDIDAS: ROLO COM 45 METROS X 48 MILÍMETROS.	UN	50			
42	PASTA AZ OFICIO LOMBA LARGA - PASTA EM L. TAMANHO OFICIO: 330 MM X 230 MM; COR: TRANSPARENTE; PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	400			

43	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UN	200			
44	PASTA CATALOGO - COM 100 ENVELOPES	UN	200			
45	PASTA DE PAPEL AO COM ABA E ELASTICO PASTA ESCOLA SESC FORMATO: 47 X 32,5 CM	UN	1500			
46	PASTA SANFONADA 32 DIVISORIAS - CF - PASTA COM FURCAO PARA DOCUMENTOS. FORMATO ABERTO 31,5X51CM, FORMATO FECHADO 31,5X22,5CM, PAPEL CARTAO VITACARTA 350G/M2, CORES 1/0 (PANTONE 288C), ACABAMENTO COM CORTE RETO, VINCO 3 DOBRAS E 2 FUROS.	UN	100			
47	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA. CORPO EM CARTAO MARMORIZADO; 8 POSICOES PARA COLOCACAO DO PAPEL; VINCO MARCADOR DE PAGINA; ABAS COLADAS; 1 VISOR E 01 ETIQUETA; A GRAMPO PLASTICO FIXADOR; GRAMATURA: 240G/M² 4 FUROS PARA COLOCACAO DE SACO PLASTICO; MEDIDAS: 36,1 x 24 CM.	UN	200			
48	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO - A4. PASTA TIPO FICHARIO PLASTIFICADA. TAMANHO OFICIO: 265 (L) X 315 (A) X 75MM (LOMBADA); 4 ARGOLAS EM D; COR: AZUL.	UN	1000			
49	PERFURADOR DE PAPEL / 02 FUROS / 12 FOLHAS	UN	50			
50	POST-IT - COM ADESIVO ACRILICO / 200 FOLHAS / 3,8 X 5 CM. REF. 653 PACOTE COM 4 BLOCOS	UN	300			
51	REGUA PLASTICA 30 CM	UN	200			
52	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	100			
53	TESOURA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL 7". CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO: 27,5 CM	UN	100			
VALOR TOTAL						

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 23/0068-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.

6. Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis.

9. Local de Entrega:

Unidade	Endereço
---------	----------



Almoxarifado

Av. Senador Lemos, nº 2056 – entre Tv. Rosa Moreira e
Pass. Das Flores. CEP: 66.113-003

Cidade, UF, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.



ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/0068-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 12 do Edital.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CATÁLOGO GERAL DE PRODUTOS E MARCAS HOMOLOGADAS

CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA



CSP - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO SESC-PA

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

45	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO (ISOTÔNICO) SABOR UVA	BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM CONSERVANTES, GARRAFA COM 500 ML. DIZER DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	PC	(TODAS)
46	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO (ISOTÔNICO) SABOR LIMÃO	BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM CONSERVANTES, GARRAFA COM 500 ML. DIZER DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	PC	(TODAS)

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ORD	ESPECIFICAÇÃO		UND	MARCA
	OBJETO	DESCRIÇÃO		
1	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	COM GRAMATURA DE 75 G/M ² MEDINDO 210MM X 297MM, COM CERTIFICADO FSC E RESMA COM 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX REPORT GO OFFICE AUTO PAPER OFFCINE MOMENTO DATAPEL ALLMAX
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COM PONTA MÉDIA DE 1,2MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, TINTA AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	BIC CIS COMPACTOR PILOT FABER CASTELL
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	COM PONTA MÉDIA DE 1,2MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, TINTA PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	BIC CIS COMPACTOR PILOT FABER CASTELL
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	COM PONTA MÉDIA DE 1,2MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, TINTA VERMELHA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	BIC CIS COMPACTOR PILOT FABER CASTELL
5	BORRACHA BRANCA	PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL E ERGONÔMICA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UND	MERCUR FABER CASTEL CIS LEO E LEO

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

6	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA OFÍCIO	MEDINDO 250MM X 130MM X 350MM NAS CORES VERDE, AZUL E PRETO	UND	(TODAS)
7	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	(TODAS)
8	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0	CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	(TODAS)
9	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0	CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	(TODAS)
10	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0	CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	(TODAS)
11	COLA EM BASTÃO	DE 40 GRAMAS COM TAMPAS, PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA FOTOS E SIMILARES, NÃO ENRUGANDO O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO, PERMITINDO UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS, NÃO TÓXICA.	UND	ACRILEX CIS PRIT LEO E LEO BRW MAX PRINT
12	DESTACA TEXTO AMARELO	COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E PONTA MACIA PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE, COM FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO GARANTINDO CONFORTO E MELHOR ESCRITA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15236.	UND	STABILO BOSS CIS FABER CASTEL MAPED
13	ELÁSTICO LÁTEX	25 GRAMAS, COM COMPOSIÇÃO DE BORRACHA NATURAL, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	(TODAS)
14	ENVELOPE AMARELO	SACO KRAFT COM DIMENÇÕES 24CM X34CM	UND	(TODAS)
15	ENVELOPE AMARELO	SACO KRAFT COM DIMENÇÕES 30CM X40CM	UND	(TODAS)
16	ENVELOPE AMARELO	SACO KRAFT COM DIMENÇÕES 17CM X24CM	UND	(TODAS)
17	ESTILETE GRANDE	DE PLÁSTICO COM TRAVA E LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL E INTERNA DE 110 MM X 18MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	UND	(TODAS)
18	ESTILETE PEQUENO	DE PLÁSTICO COM TRAVA E LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL E INTERNA DE 110 MM X 9MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	UND	(TODAS)
19	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX	REFORÇADO TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM	UND	(TODAS)
20	FITA ADESIVA MARROM	COM DIMENÇÕES DE 45MM X 45M COM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO, LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.	UND	(TODAS)
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	DE 12MM X 50M - ROLO PEQUENO, COM ALTA ADERÊNCIA.	UND	(TODAS)
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	DE 48MM X 50M - ROLO PEQUENO, COM ALTA ADERÊNCIA.	UND	(TODAS)
23	FITA CORRETIVA	COM FORMATO ANATOMICO COM DIMENÇÕES 5MM X 10M	UND	(TODAS)
24	FITA DUPLA FACE	12MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS.	UND	(TODAS)

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

11/119

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

25	FITA CREPE	PARA USO GERAL, NÃO POSSUI RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PROPORCIONANDO GRANDE ADERÊNCIA E COM DIMENÇÕES 38MM X 50M.	UND	(TODAS)
26	GRAMPEADOR	PARA GRAMPO 26/6 DE METAL PRETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENÇÕES 20CM X 5CM X 9CM.	UND	(TODAS)
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	(TODAS)
28	LÁPIS PRETO Nº 2 REDONDO	PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA EXCELENTE APONTABILIDADE COM PONTA MAX RESISTENTE COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	UND	(TODAS)
29	LIVRO DE ATA	PAUTADO COM CAPA DURA DE PAPELÃO DE 21CM X 31CM REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G E COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS DE 205MM X 300MM NUMERADAS, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS	UND	(TODAS)
30	LIVRO PROTOCOLO	DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G. PLASTIFICADO. MIOLO EM PAPEL OFF-SET DE 56G. COM FOLHAS 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATOS: CAPA: 215 X 150MM MIOLO: 205 X 150MM	UND	(TODAS)
31	ORGANIZADOR DE MESA	COM PORTA LÁPIS E CANETA, CLIPS E 200 LEMBRETES DE PAPEL, DIMENSÕES: 23CM X 7CM NA COR CRISTAL.	UND	(TODAS)
32	PAPEL CONTACT	AUTOADESIVO EM ROLO COM MEDIDAS DE 45CM X 25M, NA COR TRANSPARENTE.	UND	(TODAS)
33	PASTA AZ OFÍCIO - LOMBA ESTREITO	DORSO FINO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E FIXADOR INTERNO EM PVC, FEITOS DE ACORDO COM CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL (FSC), NA COR PRETA	UND	(TODAS)
34	PASTA AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO	DORSO LARGO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E FIXADOR INTERNO EM PVC, FEITOS DE ACORDO COM CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL (FSC), NA COR PRETA	UND	(TODAS)
35	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE	ABA E ELASTICO, DIMENSÕES 245X335X40MM	UND	(TODAS)
36	PASTA CATÁLOGO	COM 100 PLÁSTICOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES, COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 25,5CM X 35CM X 2CM	UND	(TODAS)
37	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	PLASTIFICADA TRIPLEX. EM PAPELÃO RESISTENTE COM 33CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA	UND	(TODAS)

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749
Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

38	PASTA SUSPensa	COM HASTE PLÁSTICA, EM PAPEL KRAFT 170G/M2 PLASTIFICADA COM HASTE, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDINDO 36CM X 24CM E 0,28 MM DE ESPESSURA, ALÉM DE SEIS DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO E SEIS POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UND	(TODAS)
39	PASTA SANFONADA	PLÁSTICA DUPLICATA COM 32 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, DIMENSÕES: 185MM X 260MM PEQUENO DE 02 FUROS.	UND	(TODAS)
40	PERFURADOR	ESTRUTURA EM METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM DE LARGURA X 10CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE.	UND	(TODAS)
41	RÉGUA COM 30CM	PLÁSTICA MEDINDO 30CM, EM POLIESTILENO, TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO; LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO DE 30CM, LARGURA DE 30MM A 40 MM, ESPESSURA DE 2,5MM A 3,0 MM.	UND	(TODAS)
42	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX	CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 275MM X L:100MM, TAMANHO: 18MM	UND	(TODAS)
43	SELO DE SEGURANCA PARA MALOTE	AMARELO, NUMERADOS EM SEQUÊNCIA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	(TODAS)
44	BOBINA PARA MINI-IMPRESSORA	BEMATECH MP-2100 / DIMENSOES: 79MM X 40M - 01 VIA - PAPEL TERMICO VCP.	UND	(TODAS)
45	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	ATOMICO PONTA CHANFRADA COR: AZUL	UND	(TODAS)
46	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	ATOMICO PONTA CHANFRADA COR: VERMELHA	UND	(TODAS)
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PRODUZIDO COM PLASTICO ABS	UND	(TODAS)
48	ETIQUETA ADESIVA BRANCA	99,1X38,1MM CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	(TODAS)
49	ETIQUETA ADESIVA BRANCA	38,1X21,1MM CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	(TODAS)
50	DIVISORIA PARA FICHARIO	COLORIDAS A4, BLOCO COM 100 PROJEÇÕES COLORIDAS.	BL	(TODAS)
51	BLOCO DE NOTAS COLORIDO	TIPO POST IT, MATERIAL COLORIDO 75G/M², COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 3,8X5CM	UND	(TODAS)
52	MARCADOR DE PAGINA	5 COLUNAS DE CORES VARIADAS, MINIMO DE 25 FOLHAS 12MMX43MM	UND	(TODAS)

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA

PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00'

53	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	COR: AZUL, ALTURA: 132MM, DIÂMETRO: 18MM, PONTA DE 4.5MM. ATÓXICO, TRAÇO DE 2-3MM	UND	BIC PILOT FABER CASTELL BOARD MASTER COMPACTOR
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	COR: PRETO, ALTURA: 132MM, DIÂMETRO: 18MM, PONTA DE 4.5MM. ATÓXICO, TRAÇO DE 2-3MM	UND	BIC PILOT FABER CASTELL BOARD MASTER COMPACTOR
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	COR: VERMELHO, ALTURA: 132MM, DIÂMETRO: 18MM, PONTA DE 4.5MM. ATÓXICO, TRAÇO DE 2-3MM	UND	BIC PILOT FABER CASTELL BOARD MASTER COMPACTOR

PROTEÍNAS - LOTE I - AVES E CORTES

ORD	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
01	FRANGO EM CORTES - COXA E SOBRECOXA	FRANGO SEMIPROCESSADO E CONGELADO (-12 A - 18°C), CORTE COXA E SOBRECOXA, EM PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO (OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS IN NATURA), ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGASOJO. COM PERDA NO DEGELO DE NO MÁXIMO 10 % DO PESO BRUTO. TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE, VISCOSIDADE, MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10/11/1998, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SIF. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	SEARA SADIA PERDIGÃ O

JOAO MANOEL DE
OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Assinado de forma digital por
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
PEREIRA:72281375749

Dados: 2022.06.15 14:04:09 -03'00' 14/119



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0068-PG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/0068-PG

No dia do mês de, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da **Resolução Sesc/CN nº 1.252/2012 de 6/6/2012, Resolução Sesc/CN nº 1.523/2022 de 14/07/2022**, e alterações, considerando o julgamento do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/0068-PG**, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Nos estritos termos do Pregão Eletrônico em epígrafe, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Termo de Homologação respectivo, ficam registrados os seguintes preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PA**, conforme valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico Sesc/DR-PA nº 23/0068-PG**.

1.2. O quantitativo total de que trata a planilha contida na Cláusula Segunda deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência do presente Termo sendo definidos nos respectivos Ordem de Compra – OC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DO MENOR VALOR

Fornecedor autor do menor preço registrado para os itens relacionados na tabela abaixo.

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxx. Telefone (xx) xxxxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará

Contrato PA 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

3.1. A presente Ata de Registro de Preço **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/DR-PA por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR-PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.

3.3. Poderá haver reajustes do valor dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com índices oficiais, mediante manifestação das partes, através de Termo Aditivo, cabendo à CONTRATADA justificar e comprovar, as eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos serviços, ou ainda em razão de fato imprevisível, superveniente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério da CONTRATANTE, após realização de diligências e pesquisas de mercado, a decisão de deferir ou não do pedido de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo Sesc/DR-PA por meio de depósito em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pelo setor responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o contratado, **não serão aceitos boletos bancários**.

3.7. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução deste Contrato.

3.8. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização da presente Ata, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este contrato, qualquer que seja a finalidade.

3.9. No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de

realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

3.10. Nenhum título de crédito decorrente da prestação de serviço poderá ser negociado com instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1. Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc/DR-PA, será emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio (CSP), Ordem de Compra (OC), de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preço, o qual autorizará a realização da entrega. Caso a licitante não retire a Ordem de Compra (OC), dentro do prazo previsto no edital, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e no Edital do Pregão nº 23/0068-PG.

5.2. As entregas do(s) produto(s) deverão ser realizadas no Centro de Distribuição do Sesc/PA, localizado na Av. Senador Lemos, nº 2056-b, entre Tv. Rosa Moreira e Psg das Flores, bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP 66113-003, em horário comercial (8h às 12h e 14h às 16h), podendo haver troca na indicação do endereço pelo Sesc/DR/PA **dentro do mesmo município, Belém ou Ananindeua.**

5.3. A entrega do produto será de responsabilidade da licitante vencedora.

5.4. O produto deverá ser entregue embalado, em caixas especificadas, com etiquetas coladas com o nome do produto, tamanho e a quantidade contida na caixa.

5.5. Todo o produto entregue será examinado pelo Centro de Distribuição para ser aprovado, podendo, em caso de qualquer divergência das especificações, quantidades, marcas e tipos, acarretar em penalidades previstas nesta Ata.

5.6. O prazo máximo para entrega dos produtos contido na Ordem de Compra (OC), será de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da referida Ordem de Compra.

5.7. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificação dos mesmos serão verificados através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total na nota de entrega para posterior reposição, o que será feito sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.8. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer produto, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva correção ou substituição.

5.8.1. Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, serão aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

5.9. É facultado ao Sesc/DR-PA, quando o convocado não aceitar efetuar a entrega do(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidos, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independentemente das cominações que serão impostas à empresa.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obedecer às especificações do produto.

6.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessidades ao cumprimento de suas obrigações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.

6.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto fornecido.

6.5. Realizar reposição imediata, após comunicado da CONTRATADA através da comunicação documental, o(s) produto(s) devolvido(s) por falta de qualidade, resultando na impropriedade para consumo ou condicionamento inadequado.

6.6. A responsabilidade dos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado.

6.7. O retardo na entrega dos produtos estabelecidos na Cláusula Segunda, quando não justificado será considerado como infração contratual.

6.8. Responder por todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo, obrigatoriamente, pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação vigente, aplicável ao pessoal empregado na execução deste Termo.

6.9. Manter, durante toda execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações, previamente, assumidas.

6.10. Substituição de marcas, estabelecidas na Cláusula Segunda, serão aceitas somente em caso de descontinuidade desta no mercado. A marca ofertada à substituição deverá atender todas as especificações técnicas na marca anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata.

7.2. Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento fiel desta Ata.

7.3. Efetuar o pagamento devido nos termos da cláusula quarta deste instrumento.

7.4. Prestar, aos funcionários da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente possam vir a ser solicitadas e que digam respeito ao fornecimento do produto em questão.

7.5. Comunicar, por escrito à CONTRATADA, o não recebimento dos produtos, pontuando o motivo de sua não adequação aos termos vigentes nesta Ata.

7.6. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ato da entrega dos produtos.

7.7. Na data da entrega, o produto será analisado para fins de atesto e verificação de conformidade com o produto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá exercer, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar o cumprimento de todas as etapas desta Ata, através de técnicos devidamente credenciados perante a CONTRATADA, obrigando-se esta última a facilitar, de modo amplo e irrestrito, a ação fiscalizadora.

8.2. A fiscalização prevista nesta cláusula não exime nem limita a CONTRATADA de todas as obrigações estabelecidas nesta Ata.

8.3. A CONTRATANTE irá designar formalmente o Fiscal que fica investido de amplos poderes para o acompanhamento dos serviços, exigir da CONTRATADA o fiel e exato cumprimento deste contrato nos casos nele previstos, bem como pela certificação das Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA.

8.4. As pessoas nomeadas pela CONTRATANTE para efetuar as fiscalizações agirão em nome deste perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os produtos que estiverem em desacordo com as especificações contidas na Termo de Referência, Edital e Anexos do Processo licitatório supra.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 23/00-68PG e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço por item e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/DR/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS

10.1. Nenhuma disposição desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo.

10.2. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

11.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) baixa da Ata de Registro de Preço, Sesc/DR/PA;
- c) Multa de até 10% do valor da Ordem de Compra;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Sesc/PA, por até dois anos.

11.2. As penalidades descritas nesta cláusula 11.1 podem ser aplicadas cumulativamente.

11.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da convocação, dará ao Sesc/PA o direito de suspender o licitante em até 2 (dois) anos do direito de licitar, contratar com o Sesc e homologar e adjudicar este termo aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARÁ, disponível em (transparencia.pa.sesc.com.br/transparencia).

12.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Compras - OC, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Compra – OC, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas nesta ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.3. Na hipótese de a empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o EDITAL DE PREGÃO Nº 23/0068-PG, com todos os seus Anexos, as PROPOSTAS das empresas com preços registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento.

13.2. A empresa deverá justificar de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta ATA. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARÁ.

13.2.1 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da empresa e, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ordem de Serviço - OC ou o cancelamento de seus preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2.2. As empresas, beneficiárias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATADAS, podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a

exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

13.3. No período de vigência da presente Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a requerimento da CONTRATADA, mediante justificativa, em virtude de eventuais oscilações de preços no mercado que elevem ou reduzam os custos dos produtos, serviços ou bens registrados, ou ainda em razão do fato imprevisível ou previsível, desde que devidamente comprovados e, ficando a critério do Sesc, após realizações de diligências e pesquisas de mercado, o deferimento ou não do pedido.

13.4. As modificações que implicarem em aumento do valor pactuado não excederão a 25% do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 30 da Resolução Sesc 1.252/2012.

13.5. A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todo e qualquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/PA e/ou terceiros em decorrência de execução indevida do objeto da licitação.

13.6. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste Termo pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludente se de responsabilidade de multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto desta Ata.

13.7. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto da presente Ata.

13.8. É vedada a subcontratação total de outra empresa para a execução do objeto da presente Ata.

13.9. A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação prevista no Pregão nº 23/0068-PG que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc.

13.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescinda por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.11. Os casos não previstos nesta ATA serão decididos pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir qualquer medida judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada pela CONTRATADA à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará

Contrato

PA	2023		
----	------	--	--

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que a CONTRATANTE é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5º do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sesc/DR/PA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Licitante vencedor

TESTEMUNHAS

1.

2.

CPF:

CPF:

MONTEUTRA